



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR --
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2503056400100019301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: FP 29 PACATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Nome Fantasia: FP29 PACATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

CPF/CNPJ: 28.954.278/0001-17

Endereço de Correspondência: Avenida Dom Luís - SALA 1814 - Número 500 - Aldeota -
Fortaleza - CE - 60160-196

Telefone Institucional: (85) 3231-4516

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **14/04/2025 às 09:45** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO – **CNPJ/CPF:** 119.172.023-34

Endereço: Rua 15 - 531 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-580

Telefone: (85) 99444-4377

E-mail: ADRI182003@YAHOO.COM

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

A parte consumidora informa que, no dia 13 de janeiro de 2020, firmou um contrato de compra e venda de bem imóvel nº 74/2020, tendo como objeto o lote nº 08 da quadra 04, do loteamento Porto da Serra, situado no município de Pacatuba/CE.

Para a aquisição do imóvel, foi necessário o pagamento de uma entrada no valor de R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais), parcelada em três vezes de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). O saldo restante foi ajustado em 144 parcelas de R\$ 399,58 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), com reajuste anual, totalizando, ao final do



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

pagamento parcelado, o montante de R\$ 59.537,52 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

A consumidora afirma que realizou regularmente os pagamentos até o dia 10 de julho de 2024, completando o equivalente a 52 parcelas, totalizando R\$ 25.066,22 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). No entanto, após efetuar esses pagamentos, solicitou o cancelamento do contrato e o distrato dos valores anteriormente pagos.

Contudo, ao fazer a solicitação, foi informada pelo fornecedor que, após realizarem os cálculos, não havia nenhum valor a ser estornado para a consumidora. Diante disso, a reclamante discorda dessa decisão, considerando que já desembolsou o montante de R\$ 25.066,22 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), e entende ser indevido não receber qualquer reembolso.

Por esse motivo, a consumidora compareceu à sede deste órgão na tentativa de solucionar o problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto, requer a consumidora o reembolso do percentual dos valores anteriormente pago.

Maracanaú/CE, 13 de Março de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____